

RESOLUÇÃO № 27

Revoga atos normativos no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap nos termos do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 10.369, de 22 de maio de 2020, e considerando as fases contempladas no Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, o constante no processo n° 04600.001248/2020-31, e a deliberação ocorrida em sua 46° Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1° Revogar os seguintes atos normativos no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, nos termos do art. 8° da Portaria Enap n° 168, de 06 de maio de 2020, modificada pela Portaria Enap n° 373, de 29 de setembro de 2020.

- I Resolução Enap n° 3, de 25 de março de 2013;
- II Resolução Enap n° 5, de 12 de abril de 2018; e
- III Resolução Enap n° 24, de 05 de novembro de 2020.
- Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA SILVA DOS SANTOS

Presidente Substituta



Documento assinado eletronicamente por Bruna Silva dos Santos, Presidente(a) Substituto(a), em 27/11/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0453573** e o código CRC **449DC2D4**

Notas de Rodapé

Referência: Processo nº 04600.001248/2020-31 SEI nº 0453573